



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

RATIFICA A COMPOSIÇÃO
REFERENTE AO NÚMERO DE
VEREADORES, NA FORMA
DISPOSTA NA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PIRAI.

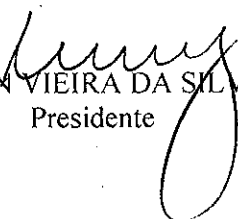
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificado o número de Vereadores a partir da próxima eleição municipal, conforme estabelecido no art. 14, da Lei Orgânica do Município de Pirai, sendo a sua composição correspondente a 11 (onze) Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto passará a vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 06 de dezembro de 2011.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente